

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.443.861,59 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.002 : DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A

06.002.08.245.1005.2.059 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Proteção Social Especial

524 - 4.4.90.52.00.00 33990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$95.000,00

06.003 : DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.1005.6.001 : Manter e desenvolver ações dos Serviços da Casa Lar - Alta

576 - 4.4.90.52.00.00 33990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$180.000,00

06.003.08.243.1005.6.004 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Proteção e Promoção à

580 - 4.4.90.52.00.00 33990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$88.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.1016.2.071 : Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental

640 - 3.3.90.32.00.00 3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$305.073,50

640 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$93.520,00

644 - 3.3.90.39.00.00 3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$245.000,00

650 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$36.968,75

07.002.12.365.1015.2.072 : Manter e desenvolver ações da Educação Infantil

662 - 3.3.90.32.00.00 3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$106.771,00

662 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$23.184,00

672 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$36.968,75

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.451.1004.1.001 : Pavimentação em Vias Urbanas

810 - 4.4.90.51.00.00 3504 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$233.375,59

Total Suplementação: R\$ 1.443.861,59

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant.	R\$116.704,00
Fonte: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.	R\$656.844,50
Fonte: 3107 - Salário Educação - Exerc. Ant.	R\$73.937,50
Fonte: 33990 - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR - POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	R\$363.000,00
Fonte: 3504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO	R\$233.375,59
Total Suplementação:	R\$ 1.443.861,59

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte dias do mês de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
MO-CBR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFBR e CPF A3, OU=EM
BRASILCO, OU=0001290000151, Ou=presencial,
CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:0921614298
Racião: Elei ou autor de documento
Localizador:
Data: 2028.01.20 14:06:44-03'00"
Veri-CPF: Reader: Versão: 2024.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Pedidos aprovados em 2025, mas ainda não empenhados – Necessário incluir novamente no orçamento

As justificativas abaixo referem-se a processos anteriormente aprovados pelo Poder Legislativo. Contudo, em relação aos pedidos de créditos adicionais suplementares encaminhados à Câmara Municipal no último quadrimestre de 2025 e que não foram empenhados até o encerramento do exercício, não há previsão legal para a reabertura desses créditos no exercício seguinte por ato exclusivo do Poder Executivo, mediante decreto.

A reabertura de créditos adicionais no exercício subsequente é admitida apenas para créditos especiais e extraordinários, desde que tenham sido abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior e não tenham sido integralmente utilizados até 31 de dezembro. Tal possibilidade está expressamente prevista no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, bem como no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, dispositivos que não contemplam a reabertura de créditos suplementares.

Dessa forma, os créditos suplementares não empenhados não podem ser reabertos por decreto no exercício seguinte. Havendo necessidade de reforço de dotação orçamentária no exercício de 2026, será imprescindível o encaminhamento de novo projeto de lei à Câmara Municipal para autorização da abertura de créditos suplementares, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4.320/64, sendo que o respectivo decreto somente poderá ser expedido após a devida autorização legislativa.

Destaca-se que alguns dos pedidos abaixo referem-se a créditos especiais, como é o caso da aquisição de ambulância destinada à área da saúde. Entretanto, a numeração dos projetos/atividades foi alterada com a aprovação do PPA 2026–2029, o que implicaria a modificação de toda a programática orçamentária sem o prévio conhecimento do Poder Legislativo. Além disso, alguns projetos foram aprovados antes de 1º de setembro de 2025, o que exige o seu reencaminhamento.

Assim, nesta primeira alteração do PPA, estão contempladas todas as situações: novas solicitações (apresentadas de forma segregada), solicitações já aprovadas no último quadrimestre — tanto suplementares quanto especiais — e solicitações anteriores a 1º de setembro de 2025.

Por esse motivo, os projetos estão sendo encaminhados novamente.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 1322/2026) - Solicitamos a suplementação de recursos destinados à distribuição do Auxílio Material e Uniforme Escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Em razão da realização do processo licitatório para contratação da empresa responsável pelo gerenciamento dos cartões, solicitamos urgência na tramitação, a fim de garantir que a distribuição seja concluída antes do início letivo de 2026, assegurando o benefício aos alunos dentro do prazo estipulado.

*OBS: Projeto 2071 – Valor R\$ 305.073,50 – Fonte 3104;
Projeto 2072 – Valor R\$ 106.771,00 – Fonte 3104;
TOTAL: R\$ 411.844,50.*

(Ofício 019/2026 - Departamento de Licitações/Protocolo 1322/2026) - A suplementação orçamentária proposta destina-se à aquisição de 02 (dois) parques infantis (playgrounds) a serem instalados no CMEI Maria Thereza Dallabrida e na Escola Municipal Dom Bosco. A medida visa proporcionar ambientes adequados, seguros e estimulantes para o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional. Ressalta-se que o processo licitatório foi realizado no exercício de 2025, encontrando-se em fase final, com previsão de homologação nos próximos dias, o que torna necessária a adequação orçamentária para viabilizar a contratação e execução da despesa.

*OBS: Projeto 2071 – Valor R\$ 36.968,75 – Fonte 3107;
Projeto 2072 – Valor R\$ 36.968,75 – Fonte 3107;
TOTAL: R\$ 73.937,50.*

(Protocolo 1322/2026) - A suplementação orçamentária proposta destina-se à contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Guarda-Vidas Mirim, contemplando um total de 100 (cem) alunos selecionados das Escolas Professor Ebehardo e Escola Municipal Dom Bosco. O projeto tem como objetivo fortalecer o vínculo entre os participantes e a comunidade, estimulando o senso de pertencimento, o compromisso com o bem-estar coletivo e o engajamento em ações de prevenção, civismo e solidariedade. Por meio de atividades conduzidas por profissionais capacitados, os participantes serão incentivados a adotar posturas éticas, colaborativas e responsáveis, desenvolvendo a atenção às necessidades do próximo e atuando como multiplicadores de boas práticas em suas escolas, bairros e famílias.

OBS: Projeto 2071 – Valor R\$ 245.000,00 – Fonte 3104;

(Ofício 019/2026 - Departamento de Licitações/Protocolo 1322/2026) - A suplementação orçamentária proposta destina-se à adesão à Ata de Registro de Preços do CIEDEPAR, com a finalidade de viabilizar a aquisição de mochilas e estojos escolares a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. A iniciativa busca assegurar condições adequadas de acesso e permanência dos estudantes no ambiente escolar, promovendo a igualdade de oportunidades e contribuindo para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Ressalta-se que o respectivo processo encontra-se em tramitação junto ao Departamento de Licitações, sendo necessária a adequação orçamentária para garantir a continuidade e a efetivação da contratação.

*OBS: Projeto 2071 – Valor R\$ 93.520,00 – Fonte 3103;
Projeto 2072 – Valor R\$ 23.184,00 – Fonte 3103;
TOTAL: R\$ 116.704,00.*

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Ofício 019/2026 - Departamento de Licitações/Processo 53018/2025) - A execução do recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente na Rua Arcênio Costa, localizada no Distrito Agro Cafeeira, no Município de Matelândia, tem por objetivo revitalizar a malha viária local, abrangendo uma área de 6.270,29 m² de pavimentação e 1.506,93 m² destinados à acessibilidade em calçadas. O investimento total de R\$ 846.618,73, sendo R\$ 700.000,00 provenientes de repasse e R\$ 146.618,73 de contrapartida municipal, garantirá melhores condições de tráfego, maior segurança para pedestres e condutores, valorização da infraestrutura urbana e melhoria significativa na qualidade de vida da comunidade atendida.

OBS: Valor da contrapartida é de R\$ 146.618,73 na fonte 3504, o restante do valor (R\$ 86.756,86) é referente ao CONVÊNIO SECID (e-protocolo 24.684.448-8).

Secretaria de Assistência Social e Habitação

(Processo 61752/2025) - Valor referente à criação de dotação orçamentária para recurso oriundo da Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos fundo a fundo para fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema da Política da Criança e do Adolescente, visando o aprimoramento dos atendimentos prestados.

Aplicações previstas:

- Aquisição de 1 veículo de passeio de 7 lugares para uso na Casa Lar, destinado ao transporte de crianças e adolescentes acolhidos para diversas finalidades (escola, consultas médicas, atendimentos, visitas, etc.).
- Aquisição de equipamentos de informática para uso nas atividades escolares dos adolescentes acolhidos na Casa Lar.
- Aquisição de 1 veículo de passeio para uso da Proteção Social Especial, destinado à equipe em visitas, atendimentos domiciliares, cursos, capacitações, entre outros.
- Aquisição de equipamentos de informática para equipar o laboratório de informática.
- Aquisição de instrumentos musicais, de percussão e de sonoplastia para as oficinas de musicalização e violão do SCFV.
- Aquisição de equipamentos de informática para utilização pelos técnicos do SCFV (educadores sociais, assistente social e psicólogo).

OBS: Fonte utilizada 33990.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de janeiro de 2026.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A3, OU=
(EM BRANCO), OU=4031299000151, OU=
presencial, CN=GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2026.01.20 14:07:19 -03'00'
Font PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito